

PARECER DO RELATOR

RELATOR: Nádía Aparecida Silva Araújo

AUTUADO: Luiz Antonio dos Santos

PROCESSO: 013567/05

A.I. nº: 0713726-6

VALOR ORIGINAL DA MULTA: R\$ 1.230,23

MUNICÍPIO: Uberlândia

DECISÃO DA CORAD: Indeferido

VALOR: R\$ 1.230,23

INFRAÇÃO COMETIDA: Explorar área de preservação permanente para plantio de milho, em uma fração de hectare em 9.000m², sem autorização do órgão competente e ainda realizar exploração de “cerrado rolo” em área distinta, de 1.254m² (fração de hectare) para construção de um depósito de esterco, sem autorização do órgão competente. Foram apreendidos 2m³ de lenha nativa.

EMBASAMENTO LEGAL: nº de ordem 03 do art. 10/12/13 c/c nº de ordem 1 do art. 35/37/54 da Lei 14.309/02 – art. 10/12/46/48/74 do Dec. 43.710/04.

RECURSO: () TEMPESTIVO () INTEMPESTIVO

DECISÃO

O Pedido de Reconsideração é tempestivo, sendo passível da análise de seu mérito.

Faz o autuado as seguintes alegações:

Belo Horizonte, de de 2009.

PARECER DO RELATOR

NÁDIA APARECIDA SILVA ARAÚJO
Conselheira do CA/IEF